

19	Carne Bovina Moída resfriada, limpa, obtida de cortes de dianteiro e/ou traseiro, com teor máximo de 15% (quinze por cento) de gordura. Aspecto, cor e odor próprios da espécie, não amolecida nem pegajosa, sem manchas esverdeadas ou pardacentas. Embalada em porções de 1kg, obedecendo às legislações sanitárias vigentes (SIF/SISP). O produto deverá apresentar validade mínima de 30 (trinta) dias a partir da data de entrega na Unidade requisitante.	FRIGOMARCA	kg	300	20,89	6.267,00
25	Cheiro Verde, limpas, com mistura de cebola de palha, chicória e coentro em perfeitos estado. Elimina o recebimento de produtos atacados por podridão ou quaisquer alterações que os tornem impróprios para o consumo.	HERNANDES	mç	150	2,76	414,00
27	Colorau, o calorífico deve ser constituído de matéria prima de boa qualidade e apresentar aspecto, cor, cheiro e sabor característico do produto, isento de sujidades, parasitas e larvas, sem umidade ou ranço. embalagem de 1 kg.	SABOR ACREANO	kg	50	10,96	548,00
31	Farinha De Mandioca, tipo fina, seca, de tipo 1, com embalagem de 1 kg. Na data da entrega, o prazo de validade indicado para o produto, não deverá ter sido ultrapassado na sua metade, tomando-se como referência, a data de fabricação do lote, impressa na embalagem. Embalagem com 1kg, com identificação do produto, prazo de validade e peso líquido.	RIO VALLE	kg	100	4,24	424,00
38	Flocos De Milho Para Cuscuz, embalagem contendo 500g devidamente identificada com o nome do produto, data de fabricação, composição mínima, prazo de validade e peso líquido.	BONOMILHO	pct	100	2,19	219,00
53	Milho branco para Mungunzá, milho seco processado em grãos crus, inteiros, para o preparo de mungunzá, com aspectos, cor, cheiro e sabor próprio livre de fertilizantes, sujidades, parasitas, larvas e detritos animais ou vegetais, acondicionados em saco plástico resistente. A embalagem deve conter a validade de no mínimo 06 a 01 ano. Pacotes com 500g.	BERNARDO	pct	100	5,17	517,00
54	Milho Para Pipoca, milho amarelo, duro, tipo 1, para o preparo de pipoca. Embalagem pacote de 500gr devidamente identificada com o nome do produto, data de fabricação, composição mínima, prazo de validade e peso líquido.	CAMPILAR	pct	50	3,79	189,50
57	Ovos De Galinha Vermelho, isento de sujidades, fungos e substâncias tóxicas, casca limpa, íntegra, sem rachaduras manchas ou deformações.	MESTRE CUCA	dz	100	10,39	1.039,00
VALOR TOTAL					R\$ 11.917,10	

Brasília-Acre, 30 de março de 2026.

ASSINAM: Flavia Nauana Lira – Presidente da E.M.R.E.F – Valdomiro Ferreira Barroso, Derli Luiz Ramos – D L RAMOS, Everton Soares da Silva – E. S. SILVA LTDA, João Florêncio da Costa – J. S. COMERCIO IMP. E EXP. LTDA, Paulo Gerson Batista de Souza – P. G. B. SOUZA LTDA e Cristian Silva de Sales – SUPERMERCADO MIX LTDA

BUJARI

CONVITE PARA COTAÇÃO DE PREÇOS

Município de Bujari – AC, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ/MF sob 84.306.620/0001-43, por meio da Comissão de Planejamento de Contratação, em observância aos princípios basilares que regem o Processo Licitatório consignado no art. 37, caput, da Constituição Federal de 1988, em especial, o da impessoalidade, da moralidade e da publicidade, CONVIDA os interessados para apresentarem cotações de preços contratação de pessoa jurídica para assinatura/licenciamento de uso de software para engenharia, em ambiente multiusuário, com acesso via web browser, destinado à elaboração de orçamentos de obras e serviços de engenharia, visando atender às necessidades da Administração, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência, com fulcro na nova Lei de Licitações e Contratos N° 14.133/2021. As empresas interessadas em apresentar cotação de preços para compor o orçamento poderão solicitar o arquivo contendo as informações necessárias para preenchimento da proposta através do e-mail: comissaoodeplanejamentobujari@gmail.com. A cotação deverá ser encaminhada para o e-mail acima mencionado no prazo máximo de até 03 (três) dias úteis a contar da publicação deste no sítio eletrônico/site da prefeitura, sendo imprescindível que: Seja elaborada em papel timbrado da empresa e que contenha a inscrição do CNPJ, Inscrição Estadual, Endereço, E-mail e Telefone para contato; Prazo de Validade não inferior a 90 (noventa) dias; Declare de que nos preços propostos estão inclusos todos os custos, insumos, impostos, frete, lucro e demais encargos necessários e de responsabilidade da empresa; Contenha o Carimbo de CNPJ da empresa, podendo ser substituído por assinatura do certificado digital da pessoa jurídica; Contenha assinatura e nome completo e o CPF do representante legal da empresa, podendo ser substituído por assinatura eletrônica por meio do GOV.BR ou por certificado digital da pessoa física.

A cotação poderá ser assinada por outra pessoa desde que outorgada por procuração particular ou pública que confira poderes para tal. DEBORAH MATHIAS ALEXANDRINO – Comissão de Planejamento de Contratação-Decreto nº 185/2025

CONVITE PARA COTAÇÃO DE PREÇOS

Município de Bujari – AC, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ/MF sob 84.306.620/0001-43, por meio da Comissão de Planejamento de contratação, em observância aos princípios basilares que regem o Processo Licitatório consignado no art. 37, caput, da constituição Federal de 1988, em especial, o da impessoalidade, da moralidade e da publicidade, CONVIDA os interessados para apresentarem cotações de preços para Contratação de Pessoa Jurídica para Registro de Preços para Aquisição de material de Consumo do tipo esportivo visando atender as demandas das Secretarias municipais de Educação, Cultura e Assistência Social, a fim de suprir a necessidade da Secretaria Municipal de acordo com as especificações e quantitativos constantes no Termo de Referência., de acordo com as especificações e quantitativos constantes no Termo de Referência, com fulcro na nova Lei de Licitações e Contratos N° 14.133/2021, e de acordo com as condições e especificações do Termo de Referência nos autos do processo administrativo. As empresas interessadas em apresentar cotação de preços para compor o orçamento poderão solicitar o arquivo contendo as informações necessárias para preenchimento da proposta através do e-mail: comissaoodeplanejamentobujari@gmail.com. A cotação deverá ser encaminhada para o e-mail acima mencionado no prazo máximo de até 03 (três) dias úteis a contar da publicação deste no sítio eletrônico/site da prefeitura, sendo imprescindível que:

- I. Seja elaborada em papel timbrado da empresa e que contenha a inscrição do CNPJ, Inscrição Estadual, Endereço, E-mail e Telefone para contato;
- II. Prazo de Validade não inferior a 90 (noventa) dias;
- III. Declare de que nos preços propostos estão inclusos todos os custos, insumos, impostos, frete, lucro e demais encargos necessários e de responsabilidade da empresa;
- IV. Contenha o Carimbo de CNPJ da empresa, podendo ser substituído por assinatura do certificado digital da pessoa jurídica;
- V. Contenha assinatura e nome completo e o CPF do representante legal da empresa, podendo ser substituído por assinatura eletrônica por meio do GOV.BR ou por certificado digital da pessoa física.

A cotação poderá ser assinada por outra pessoa desde que outorgada por procuração particular ou pública que confira poderes para tal. Deborah Mathias Alexandrino-Comissão de Planejamento de Contratação-Decreto nº 185/2025

CONVITE PARA COTAÇÃO DE PREÇOS

Município de Bujari – AC, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ/MF sob 84.306.620/0001-43, por meio da Comissão de Planejamento de Contratação, em observância aos princípios basilares que regem o Processo Licitatório consignado no art. 37, caput, da Constituição Federal de 1988, em especial, o da impessoalidade, da moralidade e da publicidade, CONVIDA os interessados para apresentarem cotações de preços contratação de solução tecnológica integrada de sistema de gestão escolar 100% on-line, com acesso simultâneo e ilimitado para todos os usuários da rede municipal, sem restrição de quantidade de alunos, abrangendo módulos de gestão pedagógica, administrativa, incluindo controle de matrículas, frequência, desempenho escolar, relatórios gerenciais e suporte à tomada de decisões, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência, com fulcro na nova Lei de Licitações e Contratos nº 14.133/2021. As empresas interessadas em apresentar cotação de preços para compor o orçamento poderão solicitar o arquivo contendo as informações necessárias para preenchimento da proposta através do e-mail: comissaoeplanejamentobujari@gmail.com. A cotação deverá ser encaminhada para o e-mail acima mencionado no prazo máximo de até 03 (três) dias úteis a contar da publicação deste no sítio eletrônico/site da prefeitura, sendo imprescindível que:

VI. Seja elaborada em papel timbrado da empresa e que contenha a inscrição do CNPJ, Inscrição Estadual, Endereço, E-mail e Telefone para contato;

VII. Prazo de Validade não inferior a 90 (noventa) dias;

VIII. Declare de que nos preços propostos estão inclusos todos os custos, insumos, impostos, frete, lucro e demais encargos necessários e de responsabilidade da empresa;

IX. Contenha o Carimbo de CNPJ da empresa, podendo ser substituído por assinatura do certificado digital da pessoa jurídica;

X. Contenha assinatura e nome completo e o CPF do representante legal da empresa, podendo ser substituído por assinatura eletrônica por meio do GOV.BR ou por certificado digital da pessoa física.

A cotação poderá ser assinada por outra pessoa desde que outorgada por procuração particular ou pública que confira poderes para tal. DEBORAH MATHIAS ALEXANDRINO – Comissão de Planejamento de Contratação-Decreto nº 185/2025

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo: nº 2026.03.015

Processo Licitatório: Dispensa nº 05/2026

CONSIDERANDO os elementos contidos no presente processo de dispensa de licitação, que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha do fornecedor, quanto pela justificativa dos preços;

CONSIDERANDO que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que o contratado possui habilitação e qualificação mínima para celebrar o contrato, conforme preconizado no artigo 75 da Lei nº 14.133/2021; CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO que prevê que a DISPENSA DE LICITAÇÃO está em conformidade ao disposto no artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021; AUTORIZO A CONTRATAÇÃO MEDIANTE DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 05/2026, nos termos descritos abaixo: contratação de empresa para prestação dos serviços continuados, por demanda, de lavagem automotiva simples, geral e higienização a seco, pertencente a frota de veículos oficiais Da Prefeitura De Bujari. Contratado FRANCISCO CLEUDON COSTA SILVA sob n.º CNPJ: 59.679.066/001-00.

Prazo de Vigência: 12 meses;

Valor Global: R\$ 31.909,00 (trinta e um mil, novecentos e nove reais)

Fundamento Legal: 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal ao contrato, em atendimento ao preceito do artigo 75, parágrafo único da Lei nº 14.133/2021, para que fique à disposição do público em sítio eletrônico oficial. Bujari – Acre, 16 de abril de 2023.

JOÃO EDVALDO TELES DE LIMA Prefeito

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo: nº 2026.03.014

Processo Licitatório: Dispensa nº 04/2026

CONSIDERANDO os elementos contidos no presente processo de dispensa de licitação, que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha do fornecedor, quanto pela justificativa dos preços;

CONSIDERANDO que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que o contratado possui habilitação e qualificação mínima para celebrar o contrato, conforme preconizado no artigo 75 da Lei nº 14.133/2021; CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO que prevê que a DISPENSA DE LICITAÇÃO está em conformidade ao disposto no artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021; AUTORIZO A CONTRATAÇÃO MEDIANTE DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 04/2026, nos termos descritos abaixo: Registro de preços para eventual aquisição de refeições prontas, tipo marmitta, para atender as necessidades do município de Bujari, conforme as especificações constantes neste Edital e seus anexos.

Contratado: DEVIDE RODRIGUES DA SILVA sob n.º CNPJ: 49.553.334/0001-81.

Prazo de Vigência: 12 meses;

Valor Global: R\$ R\$ 57.000,00 (cinquenta e sete mil reais).

Fundamento Legal: 75, inciso I, da Lei nº 14.133/2021.

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal ao contrato, em atendimento ao preceito do artigo 75, parágrafo único da Lei nº 14.133/2021, para que fique à disposição do público em sítio eletrônico oficial. Bujari – Acre, 16 de abril de 2026. JOÃO EDVALDO TELES DE LIMA Prefeito

CAPIXABA

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIXABA
COMISSÃO MUNICIPAL DE CONTRATAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2026

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ARQUITETURA/ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE UMA QUADRA COBERTA COM VESTIÁRIO, PADRÃO FNDE, LOCALIZADA NA BR 317, KM60, HORTIGRANJEIRO, CAPIXABA ACRE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES USUAIS NO MERCADO LOCAL E PREÇOS REFERENCIAIS DO SINAPI – 06/2025 – ACRE SBC – 07/2025 – ACRE SICRO3 – 04/2025 – ACRE SICRO2 – 11/2016 – ACRE ORSE – 05/2025 – SERGIPE SEINFRA – 028 – CEARÁ, NÃO DESONERADA, QUE POSSUAM NATUREZA PADRONIZÁVEL – ACRE.

Local de Retirada: na Comissão Municipal de Contratação, sito a Av. Governador Edmundo Pinto, nº 861 Bairro: Centro – CEP 69.931-000, no site: <https://www.gov.br/compras/pt-br>, ou através do e-mail: cplcapixaba@gmail.com, no período de 15/04 a 26/05/2026.

Abertura da Sessão do Pregão Eletrônico: às 10h30min (horário de Brasília) do dia 27/05/2026, quando terá início a disputa de preços no sistema eletrônico: <https://www.gov.br/compras/pt-br>.

Capixaba – AC, 16 de abril de 2026.

Douglas da Silva Nascimento
Agente de Contratação

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIXABA
RECOMISSÃO MUNICIPAL DE CONTRATAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 006/2026

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO EM GERAL, COMPREENDENDO AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E OUTROS CORRELATOS, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE CAPIXABA – AC.. EDITAL E INFORMAÇÕES: O edital estará à disposição dos interessados a partir do dia 16/04/2026 até o dia 06/05/2026, na Comissão Municipal de Contratação, sito a Av. Governador Edmundo Pinto, nº 861 Bairro: Centro – CEP 69.931-000, nos sites: <https://externo.tceac.tc.br/portaldaslicitacoes/menu/> e <https://www.capixaba.ac.gov.br> ou através do e-mail: cplcapixaba@gmail.com. ABERTURA DA SESSÃO DO PREGÃO PRESENCIAL: às 08h e 30min (horário Local) do dia 07/05/2026, na Comissão Municipal de Contratação. Capixaba – AC, 16 de abril de 2026

Nádia Maria Vilarouca Monteiro
Pregoeira
Decreto nº 105/2025

CRUZEIRO DO SUL

DECRETO Nº 176/2026, DE 15 DE ABRIL DE 2026.

ALTERA O DECRETO Nº 034/2026, QUE DISPÕE SOBRE A INSTITUIÇÃO DO GRUPO DE TRABALHO INTERSETORIAL DO SERVIÇO DE ACOLHIMENTO EM FAMÍLIA ACOLHEDORA NO MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO SUL, PARA INCLUIR REPRESENTANTES DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO ACRE – UNIDADE CRUZEIRO DO SUL.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO SUL, Estado do Acre, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, Considerando a solicitação formalizada pela Defensoria Pública do Estado do Acre – Unidade Cruzeiro do Sul, visando contribuir com o Sistema de Garantia de Direitos no âmbito do Grupo de Trabalho Intersetorial;
DECRETA:

Art. 1º O Art. 2º do Decreto nº 034, de 19 de janeiro de 2026, passa a vigorar acrescido do inciso XIII, com a seguinte redação:

“Art. 2º
(...)